

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001624/2021-SESE-RPP****MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE e PRÉ-ESCOLA****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34.919/2021****PARTICIPES: Município de Guarulhos e Instituto Social Projetar – unidade I****FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Acerto na modalidade de atendimento em 2024.**

O Secretário de Educação, Alex Viterale de Sousa, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração 001624/2021-SESE-RPP, o que segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-escola”, na Unidade sito a Avenida Noburo Nonaka, esquina com Francisco Serrano, nº 54 – Jardim Santa Lidia – Guarulhos – SP – CNPJ: 15.724.364/0003-53.”

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

3.3. ATENDIMENTO- a partir de janeiro de 2024: 127 crianças (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 16 vagas de berçário I e/ou II, 61 vagas de maternal e 50 vagas de estágio I e/ou II.

(...)

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 96.414,10 (noventa e seis mil, quatrocentos e catorze reais e dez centavos).

(...)

3.8. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 385.656,40 (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 433.863,45 (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 385.656,40** (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 48.207,05** (quarenta e oito mil, duzentos e sete reais e cinco centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 9.641,41** (nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 38.565,64** (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024	Maio	R\$ 38.565,64	R\$ 9.641,41
	Setembro	R\$ 38.565,64	R\$ 9.641,41
2025	Maio	R\$ 38.565,64	R\$ 9.641,41
	Setembro	R\$ 38.565,64	R\$ 9.641,41
2026	Maio	R\$ 38.565,64	R\$ 9.641,41
	Setembro	R\$ 38.565,64	R\$ 9.641,41



3.10. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 5.994.593,80 (cinco milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos), sendo para o exercício o período de 01/01/2024 a 31/12/2024 o valor de **R\$ 3.814.149,90** (três milhões, oitocentos e catorze reais, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).

3.11. Dotação Orçamentária:

Os recursos financeiros encontram-se respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando-se as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

Guarulhos, 26 de março de 2024.

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação